

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Quinta-feira, 29 de agosto de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1730

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito .....	2
Secretaria de Administração e Governo Digital .....	6
Secretaria de Cultura .....	11
Secretaria de Educação .....	13
Secretaria de Finanças .....	15
Secretaria de Meio Ambiente .....	16
Poder Legislativo .....	20



## GABINETE DO PREFEITO



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 279, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 592.129,53 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Contrato nº 281/2023 – Produto Digital e Contrato nº 212/2021 - Digital Jundiá – Secretaria de Defesa Social e Secretaria de Governo e Secretaria de Assuntos Jurídicos;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender manutenção do veículo Placa DMN-3024 utilizado pelo Corpo de Bombeiros do município – Secretaria de Defesa Social;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Contrato nº 300/2020 – Asservo Multiserviços Ltda - Prestação de serviços de forma continuada, de engenharia em conservação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra para as unidades escolares e Contrato nº 004/2020 - Gotalimpa Company Brasil Ltda - Execução de serviços de conservação, limpeza e desinfecção nas instalações prediais, áreas internas e externas, áreas ajardinadas em unidades educacionais – Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Encerramento do Convênio nº 101843/2023 – Recapeamento asfáltico em ruas do Jardim das Nações – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênios;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 592.129,53 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

2	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.02.01	339040.04.122.0001.2.002.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 14)	12.118,55
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	339040.26.782.0011.2.073.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 147)	5.000,00
3	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.03.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.03.02	339040.02.062.0001.2.096.01.1100000	SERV DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	(Ficha 1006)	6.014,06
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.03	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.03	339039.06.122.0011.2.070.01.1000431	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 133)	5.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339039.12.365.0002.2.014.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 470)	278.624,73



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339039.12.365.0002.2.015.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 482)	278.624,73
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449093.15.451.0008.2.057.02.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1058)	6.747,46

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

2	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.02.01	339039.04.122.0001.2.002.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 13)	12.118,55
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.01	339030.06.181.0011.2.069.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 123)	5.000,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.03	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.03	400000	DESPESA CAPITAL		
02.14.03	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.03	449052.06.122.0011.2.070.01.1000431	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 841)	5.000,00
3	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.03.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.03.02	449052.02.062.0001.2.096.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1007)	6.014,06
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339039.12.361.0002.2.012.01.2200002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 439)	557.249,46
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.02.8010011	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1379)	6.747,46

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 280, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 85.638,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Repasse de recurso Estadual Benefício Eventual – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 85.638,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339036.08.244.0007.2.046.02.5000313	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1903	2.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339036.08.244.0007.2.046.02.5000314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 699)	12.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339036.08.244.0007.2.046.02.5000316	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 701)	71.638,00

**Art. 2º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 28 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 281, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 5.035.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender o contrato nº 188/2014 - Processo Administrativo nº 5653/2013 - CSO Ambiental de Salto SPE S.A. Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares, comercial e de varrição – Secretaria de Meio Ambiente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 5.035.000,00 (cinco milhões e trinta e cinco mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.01	336745.17.512.0013.2.076.01.1100000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	(Ficha 119)	5.035.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	319011.12.365.0002.2.014.01.2100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 462)	5.035.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 28 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
DIGITAL****EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4518/2024**

Encontra-se aberta licitação visando contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas e exames em diversas especialidades, para atender às necessidades do município de Salto em cogestão com a Secretaria municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 11 de setembro de 2024.**

**Início do Recebimento de Propostas: 30/08/2024 às 08hs**

**Fim do Recebimento de Propostas: 11/09/2024 às 08h30min**

**Início da Disputa: 11/09/2024 às 09hs**

**Modo de Disputa: Aberto**

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br). - Publicações Oficiais - Licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 28 de agosto de 2024.

**Marcia Vieira Fernandes Batista**

Secretária de Saúde

.....



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 28/08/2024 á 28/08/2024

## AF: 1536/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor						Valor Autorização (R\$)
28/08/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	36142 - RHYNO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME						34200
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)	
15.4.152	COLETE A PROVA DE BALAS	COLETE A PROVA DE BALAS		BLINTEC	UN	20	1.710,00	34.200,00	
<b>Total Grupo (R\$):</b>								<b>34.200,00</b>	

## AF: 1537/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor						Valor Autorização (R\$)
28/08/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	35137 - ART & CINE AGÊNCIA MOBILIZADORA						5800
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)	
168.1.30	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS		SEM ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS	10	580,00	5.800,00	
<b>Total Grupo (R\$):</b>								<b>5.800,00</b>	

## AF: 1538/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor						Valor Autorização (R\$)
28/08/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	16613 - AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA						3917.87
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)	
9.1.134	HIGIENIZADOR	CARTÃO HIGIENIZAÇÃO		SEM ESPECIFICAÇÃO	UN	1	79,90	79,90	
200.24.5	PARALAMA DIANTEIRO LD	PROTETOR DO PARALAMA DIANTEIRO - LADO DIREITO		SEM ESPECIFICAÇÃO	PECA	1	463,00	463,00	
98.1.781	VEDADOR 14X20	VEDADOR NÃO ALVEOLAR		SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	30,19	30,19	
98.1.896	LIMPEZA SIST. INJ	LIMPEZA SIST. INJ		SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	15,35	15,35	
98.1.1083	KIT REVISÃO SUSPENSÃO	KIT REVISÃO G		SEM ESPECIFICAÇÃO	KIT	1	5,67	5,67	
98.1.1082	KIT REVISÃO DESENGRIPANTE	KIT REVISÃO S		SEM ESPECIFICAÇÃO	KIT	1	5,67	5,67	
98.1.879	KIT REVISÃO	KIT REVISÃO D		SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	5,67	5,67	
98.11.841	FLUIDO PARA FREIOS	FLUIDO PARA FREIOS DOT3-RADNAQ		SEM ESPECIFICAÇÃO	UN	2	41,45	82,90	
98.2.803	FILTRO DE AR CONDICIONADO	FILTRO DE AR CONDICIONADO		SEM ESPECIFICAÇÃO	PECA	1	95,00	95,00	
98.1.256	ELEMENTO FILTRANTE	ELEMENTO FILTRANTE		SEM ESPECIFICAÇÃO	PECA	1	183,44	183,44	
33.4.293	DESCARBONIZANTE CORPO BORBOLETA	DESCARBONIZANTE CORPO BORBOLETA		SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	6,80	6,80	
36.10.1256	ELEMENTO FILTRO	ELEMENTO DO FILTRO		SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	392,80	392,80	
38.1.430	ELEMENTO FILTRO DE AR	ELEMENTO FILTRO DE AR - ECO AIR GRANADA		SEM ESPECIFICAÇÃO	UN	1	84,00	84,00	



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 28/08/2024 á 28/08/2024

Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
38.1.1021	SENSOR	SENSOR DE PRESSÃO	SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	534,17	534,17
54.1.5	ADITIVO	ADITIVO - ARMOX TREATEME	SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	13,39	13,39
54.1.423	DESCARBONIZADOR	DESCARBONIZADOR	SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	15,35	15,35
54.1.397	KIT VISIBILIDADE	KIT VISIBILIDADE	SEM ESPECIFICAÇÃO	KIT	1	65,01	65,01
54.1.422	REFIL DE PALHETA	REFIL DE PALHETA	SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	127,14	127,14
61.1.73	LUBRIFICANTE ACD SINTÉTICO SAE	LUBRIFICANTE ACD SINTÉTICO SAE	SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	5	82,01	410,05
61.1.75	OLEO TRANSMISSÃO	OLEO ACD LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO	SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	7	119,91	839,37
74.15.268	PROTETOR DO PARALAMA MB. 1113	PROTETOR DO PARALAMA DIANTEIRO - LADO ESQUERDO	SEM ESPECIFICAÇÃO	UN	1	463,00	463,00
<b>Total Grupo (R\$):</b>							<b>3.917,87</b>

## AF: 1539/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
28/08/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	16613 - AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA	1784.83				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
90.11.72	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇOS	1	180,00	180,00
90.11.196	SERVIÇO DE TROCA DE ARMOX TREATEME	SERVIÇO DE TROCA DE ARMOX TREATEME	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇOS	1	81,03	81,03
90.11.197	SERVIÇO DE TROCA KIT PERFORMANCE	SERVIÇO DE TROCA KIT PERFORMANCE	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇOS	1	344,40	344,40
90.11.153	SERVICOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	OITAVA REVISÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇOS	1	382,40	382,40
90.25.556	TROCA DE OLEO	SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇOS	1	717,00	717,00
168.1.66	APLICAÇÃO DE KIT REVISÃO	KIT REVISÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇOS	1	80,00	80,00
<b>Total Grupo (R\$):</b>							<b>1.784,83</b>	
<b>Total (R\$):</b>							<b>45.702,70</b>	



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 364/2024  
Processo nº 3425/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso I § 7º da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada em serviço de auto elétrica, incluindo as peças e o serviço, para o veículo Volkswagen Saveiro ano 2018 Placa FWH-4268, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de **04 de setembro de 2024**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 29/08/2024 até as 08hs do dia 04/09/2024.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 03/09/2024.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 04/09/2024 das 09hs às 15hs.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@salto.sp.gov.br](mailto:compras@salto.sp.gov.br)

Salto, 28 de agosto de 2024.

**Alex Rogério Da Silva**  
Secretário De Defesa Social

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 365/2024  
Processo nº 3479/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I § 7º da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada em adaptação de motocicletas, para as motocicletas Yamaha, modelo Lander XTZ 250, com placas ELO-5A71, FUV-0C36, GEW-3C75 e BYX-9C33, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de **04 de setembro de 2024**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 29/08/2024 até as 08h do dia 04/09/2024.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 03/09/2024.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 04/09/2024 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria

de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: [compras@salto.sp.gov.br](mailto:compras@salto.sp.gov.br)

Salto, 28 de agosto de 2024.

**Alex Rogério da Silva**  
Secretário de Defesa Social

**Prefeitura da Estância Turística de Salto****Aviso de Dispensa nº 320/2024****Processo Administrativo nº 4354/2024****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretária de Saúde, devidamente autorizada, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos visando atender Ordens Judiciais, sendo 85 Insulina Apidra - Glulisina caneta 3ml, no valor unitário de R\$ 47,59 (quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor total de R\$ 4.045,15 (quatro mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos), com a empresa **GABRIEL DA GAMA GALACHE, CNPJ: 33.318.076/0001-19**.

E a aquisição de 228 Insulina Humalog Mix 25 - Lispro25%+Protamina75% caneta 3ml, no valor unitário de R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor total de R\$ 16.381,80 (dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), com a empresa **REINALDO JOSE CANOVA EPP, CNPJ: 55.180.491/0001-91**.

Considerando que na referida dispensa houve itens fracassados essa Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado, mediante o artigo 122, inciso III do Decreto Municipal nº 190/2024 de 07 de junho de 2024, a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, sendo 75 Insulina Asparte Fiasp Penfil Refil 3ml, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), com a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02**.

E a aquisição de 60 Insulina Novorapid - Asparte 3ml, no valor unitário de R\$ 31,18 (trinta e um reais e dezoito centavos), sendo o valor total de R\$ 1.870,80 (mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), com a empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 61.613.881/0001-00**. Essa aquisição se faz necessária para atender pacientes amparados por Ordens Judiciais, conforme os processos: 1005100-24.2022, 0007967-85.2014, 1003396-39.2023, 1003545-69.2022,001289227.2014, 1002026-25.2023.8.26.0526, 1005802.04-2021, 1002259-023, 100440451.2023, 3001605-50.2013, 1005951-68.2019, 1003795-44.2018, 1003795-44.2018, 0004504-72.2013,000364641.2013,526.01.2012.007063-2, 1002963-40.2020, sendo o valor global de R\$ 24.547,75 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Município de Salto, 27 de agosto de 2024

**Márcia Vieira Fernandes Batista**  
Secretária de Saúde



**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Aviso de Dispensa nº 328/2024**  
**Processo Administrativo nº 2821/2024**  
**Ratificação - Dispensa de Licitação**

**Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante artigo 122, inciso III do Decreto Municipal nº 190/2024 de 07 de junho de 2024, quanto a procedimentos fracassados e desertos, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta mais vantajosa a essa municipalidade, em 20 de agosto de 2024 a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado. Ratifico a contratação de empresa especializada em aquisição de peças para o veículo Fiat Strada 1.0 ano 2006 Placas DMN-3014, sendo 02 Ponta homocinética, no valor unitário de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), sendo o valor total de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais), 01 Silencioso traseiro com abraçadeira, no valor unitário R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), 01 Jogo de pastilha de freio, no valor unitário de R\$ 74,58 (setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), 02 Kit batente coifa coxim rolamento dianteiro, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), 04 Coxim do escapamento, no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais), com a empresa **AUTHENTIC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME, CNPJ: 03.270.425/0001-09**. Justifico a necessidade da aquisição de peças pelo tempo de uso e desgaste do veículo, sendo o valor total de R\$ 1.105,58 (mil cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Município de Salto, 27 de agosto de 2024

**Sandro Roberto Stivanelli**  
**Secretário De Obras e Serviços Públicos**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 659 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **SIMONE SILVA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 34.XXX.XXX7, inscrita no CPF sob o nº 301.XXX.XXX-23 e no PIS sob o nº 13XXXXXXXXX7, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 364, Edital nº

01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
Salto/SP, aos 27 de agosto de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de agosto de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 660 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **CATIA APARECIDA ROSA**, brasileira, convivente em união estável, portadora do RG nº 34.XXX.XXX1, inscrito no CPF sob o nº 288.XXX.XXX-50 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX5, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 365, Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
Salto/SP, aos 27 de agosto de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de agosto de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242/2024**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE TURISMO, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, art 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 190/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de



serviços, continuados de assistência técnica relativos à manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevador e plataforma de acessibilidades, instalados nos atrativos turísticos do Município de Salto, a cargo da Secretaria de Turismo, a empresa **STARTUP Engenharia em Sistemas Térmicos e Transportes**, no valor global da contratação de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Salto/SP, 28 de agosto de 2024.

**Wanderley Rigolin**

Secretário de Turismo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, art 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 190/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, com cota para ME/EPP destinado ao fornecimento de papel sulfite A4, para abastecimento de todos os departamentos e Secretarias da Prefeitura, conforme quantidades e especificações relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria Administração e Governo Digital, a empresa **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA**, para os itens 1 e 2, no valor global da contratação de R\$ 500.088,00 (quinhentos mil e oitenta e oito reais).

Salto/SP, 28 de agosto de 2024.

**Marcello Alckimin de Carvalho**

Secretário de Administração e Governo Digital

**SECRETARIA DE CULTURA**

**RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.343/2024**

**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FESTA DO SALTO**

A Secretaria Municipal da Cultura torna público o RESULTADO DE ANÁLISE DO RECURSO relativo ao Resultado Preliminar decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024, cujo objeto é a seleção de propostas de entidades culturais e beneficentes, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com sede em Salto, para comercialização de comidas e bebidas na Praça de Alimentação, durante a realização da FESTA DO SALTO, nos dias 06 a 29 de setembro de 2024, no Pavilhão das Artes - Praça Archimedes Lammoglia, s/nº - Centro - Salto/SP.

NOME DA ENTIDADE	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
------------------	----------	---------------

Associação Salto Arte	Indeferido	A Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 539/2024, analisou respeitosamente o recurso da pleiteante e observou que: 1- Em eventos anteriores a mesma pleiteante apresentou a proposta completa, contendo a gramagem, tendo sido aprovada anteriormente. Nesse sentido, o argumento que “não foi possível apresentar uma gramagem exata, pois há muita variação na montagem dos cones por dar ao cliente a oportunidade de sorvete, frutas que também variam de tamanho e peso na calda de chocolate que também sofre variação de quantidade de peso, sempre respeitando a vontade do cliente”, não se sustenta. 2- Conforme orientação da Secretaria dos Assuntos Jurídicos, há necessidade que a avaliação da Comissão de Seleção seja objetiva, logo a quantificação e precificação dos produtos, conforme apresentado no Edital como itens mínimos para a proposta, são fundamentais para análise da referida Comissão. Isto posto, orientamos para que a pleiteante sempre apresente a proposta com os dados completos, conforme prevê no Edital, para possibilitar a avaliação da Comissão de Seleção.
--------------------------	------------	--

Estância Turística de Salto, 28 de agosto de 2024.

**RENATO BISPO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**JANAÍNA BONARDI**

Membro da Comissão

**FLÁVIA BOSSOLAN**

Membro da Comissão

**OSÉAS SINGH JÚNIOR**

Secretário da Cultura

**RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.343/2024**

**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FESTA DO SALTO**

Objeto: Seleção de propostas de entidades culturais e beneficentes, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com sede em Salto, para comercialização de comidas e bebidas na Praça de Alimentação, durante a realização da FESTA DO SALTO, nos dias 06 a 29 de setembro de 2024, no Pavilhão das Artes - Praça Archimedes Lammoglia, s/nº -



Centro - Salto/SP.

Na qualidade da Secretário da Cultura, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO** o objeto do presente Chamamento Público, conforme a seguir:

CLASSIF.	NOME DA ENTIDADE	PRODUTO
1º	Cáritas Interparoquial de Salto	CHOPP
2º	Bloco Carnavalesco, Recreativo E Cultural Zé do Burro	PASTEL
3º	Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém	EMPADA FRITA
4º	Associação Cultural e Musical Aprendendo a Batucar de Salto	CHURROS
5º	Grêmio Recreativo e Cultural Faculdade do Samba Mocidade Independente de Salto	CACHORRO QUENTE
6º	Associação Cultural e Esportiva Craques do Amanhã	LANCHE DE PERNIL
7º	Associação de Educação do Homem de Amanhã	SALGADO FRITO NO CONE
8º	Associação dos Deficientes Visuais de Salto	PIZZA
9º	Capelania da Cidade de Salto	CHURRASQUINHO
10º	Associação Casa da Criança de Salto	BATATA FRITA NO CONE

Ficam as seguintes proponentes classificadas como SUPLENTEs, que poderão ser convocadas para substituir as proponentes classificadas dentro do número de vagas, em caso de necessidade, como desistência:

11º	Associação Casa Naim Salto	SUPLENTE
12º	Associação dos Deficientes Físicos de Salto	SUPLENTE
13º	Associação Salto Arte	SUPLENTE

Não classificada:

DESCLASSIFICADA		
	Club Rotário de Salto	Não enviou a proposta de acordo com o Edital.

Estância Turística de Salto, 28 de agosto de 2024.

**OSÉAS SINGH JÚNIOR**

Secretário da Cultura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.110/2023**

**Edital de Credenciamento de Pareceristas nº**

**06/2023, com recursos dos artigos 6º e 8º da Lei**

**Complementar nº195/2022 - "Lei Paulo Gustavo"**

**CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS**

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria da Cultura, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto de Fomento nº 11.453/23, Lei Federal Complementar nº 195/2022, e Decreto de Regulamentação nº 11.525/2023, torna pública a Segunda Convocação dos pareceristas habilitados e classificados no banco cadastral do Edital de credenciamento nº 06/2023 para composição das Comissões de Seleção cuja finalidade é a avaliação técnica e de mérito cultural de Projetos inscritos nos editais publicados pela Secretaria da Cultura, para execução dos saldos remanescentes dos recursos repassados pelo Governo Federal no âmbito do município de Salto, a saber:

CATEGORIA: AUDIOVISUAL	
INSC.	PARECERISTA CONVOCADO (A)
44	LUÍS GUSTAVO FERRAZ RODRIGUES
17	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES
23	VÂNIA CÉLIA DE OLIVEIRA
CATEGORIA: DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	
INSC.	PARECERISTA CONVOCADO (A)
89	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI
79	ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA
90	JOÃO VITOR CORRÊA DINIZ

Os pareceristas convocados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação, para manifestar interesse em prestar o serviço, de forma expressa, para o email: [lpgsalto@gmail.com](mailto:lpgsalto@gmail.com), anexando a seguinte documentação complementar:

- Dados da conta corrente bancária em nome do proponente e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que está registrado atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que está registrado atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada; (caso for MEI); e
- Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS) atualizada. (caso for MEI).

No caso de recusa à convocação ou ausência de manifestação à notificação, no prazo estabelecido, será convocado outro parecerista credenciado, conforme ordem de classificação.

Somente serão contratados os (as) pareceristas que se encontram condições de regularidade fiscal e adimplência.

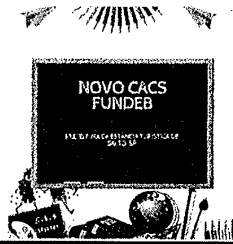
Estância Turística de Salto, 28 de agosto de 2024.

**OSÉAS SINGH JÚNIOR**

Secretário da Cultura



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

28/08/24

## RESOLUÇÃO Nº 02, de 28 de agosto de 2024

“Dispõe sobre a garantia de local próprio para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho Cacs Fundeb funcionamento do Conselho Municipal da Educação da Estância Turística de Salto.”

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Plenária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica em reunião extraordinária do dia 27 de agosto de 2024, lavrada em ata, da necessidade de se garantir um espaço próprio para o funcionamento do mencionado Conselho;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 03 de maio de 2023, em particular seu Art. 3º, §5º, Art. 10, IX e Art. 99;

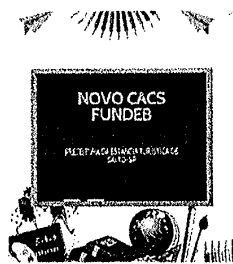
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.850, de 15 de abril de 2021 Artigo 9º parágrafo 4º

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho Cacs Fundeb funcionamento do Conselho Municipal da Educação da Estância Turística de Salto seu Artigo 2º, inciso VI

**CONSIDERANDO** a expressão “Lex Specialis Derogat Lege Generali”

## RESOLVE

**Art. 1º.** Nos termos do Artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 03 de maio de 2023, compete à Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Salto garantir ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica:



- I – local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- II – a disponibilidade de equipamento de informática;
- III – a disponibilidade de recursos humanos e financeiros, conforme previsto no Plano de Ação do CACS Fundeb, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de permitir o desenvolvimento de suas atividades de forma efetiva;
- IV – a realização, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP e com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo – UNDIME-SP, a formação dos conselheiros sobre a execução do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e temas que possuam interfaces com este programa;
- V – a divulgação das atividades do CACS FUNDEB por meio de comunicação oficial do município.

**Art. 2º.** Nos termos do Art. 3º, §5º da Lei Municipal nº 4.029, de 03 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Educação garantirá a liberação dos servidores públicos conselheiros para exercer suas atividades junto ao CACS FUNDEB de acordo com o Plano de Ação elaborado, sem prejuízo das suas funções profissionais.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 28 de agosto de 2024 - 326º Fundação.

**Edileusa do Espírito Santo**

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica da Estância Turística de Salto

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Disponibilização de Estudos e as Estimativas das Receitas para o Exercício**  
**Subsequente (2025)**  
**Art. 12, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101/2000**

Com base no artigo 12, § 3º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo da Prefeitura da Estância Turística de Salto informa que encontram-se disponíveis, na Secretaria Municipal de Finanças, os estudos e as estimativas técnicas das receitas para o exercício subsequente (2025), inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

**Município de Salto, 28 de agosto de 2024**  
**Audrei da Rocha Silva**  
**Secretário de Finanças**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Paço Municipal – Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP  
CEP: 13.329-600 - Telefone: 0 (11) 4602-8500 - Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO

## LICENÇA DE:

PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO;
-------------------------

LPI
-----

VALIDADE:	28/08/2027
-----------	------------

PROCESSO Nº	242.212/2024	Nº	020/2024	DATA	28/08/2024
-------------	--------------	----	----------	------	------------

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME		
STRONG MED SA		
CNPJ		
51.903.463/0001-02		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua das Samambaias	314	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
Residencial Porto Seguro	13321-571	Salto

## CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

ATIVIDADE PRINCIPAL				
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório				
ATIVIDADES SECUNDÁRIA				
TERRENO (m²)	CONSTRUÍDA (m²)	ATIVIDADE AO AR LIVRE (m²)	NOVOS EQUIPAMENTOS (m²)	ÁREA DO MÓD. EXPLORADO (HA)
540,00	549,86			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRAÇÃO	PRODUÇÃO	EQUIPAMENTOS (m²)
7:00 às 18:00		01	09	
BACIA HIDROGRÁFICA	UGRHI	CORPO RECEPTOR		CLASSE
Tietê Médio Superior	10 - Sorocaba/ Médio Tietê			

Assinado por 2 pessoas: BRUNO RAMOS e ANGÉLICA SEMIGUEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F6A7-D247-3995-D54B> e informe o código F6A7-D247-3995-D54B







Paço Municipal – Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP  
CEP: 13.329-600 - Telefone: 0 (11) 4602-8500 - Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO

LICENÇA DE:

LPI

PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO;

VALIDADE: 28/08/2027

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4047/2023, Decreto Municipal nº 197/2023 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação à problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
03. A empresa deverá dispor seus resíduos sólidos industriais de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo ao disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.
04. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.

### OBSERVAÇÕES

01. A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela Prefeitura do Município de Salto, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.
03. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
04. A Licença de Operação deverá ser requerida antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;
05. Fica estabelecido como condicionante que, a Licença de Operação (LO) somente será emitida após a apresentação da declaração de descarte/recolhimento dos resíduos gerados, com os dados da empresa e assinatura do responsável, com intuito de atendimento das medidas de controle ambiental.

A presente licença é válida para a produção média mensal de 1000 unidades de sondas, utilizando-se das áreas, atividades e matérias primas relacionadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, apresentado por ocasião da solicitação desta licença e para os seguintes equipamentos:

- 01 compressor - 2 hp 100 litros
- 01 compressor - 1,2 hp
- 01 esmeril - 350 W
- 01 forno elétrico - 4,2 Kw
- 01 forno elétrico - 6,1 KW 14 litros
- 01 furadeira de bancada - 1,3 CV
- 01 gravação e corte a laser - 300 W
- 04 máquina de solda a laser - 600 W

(Continua...)

Assinado por 2 pessoas: BRUNO RAMOS e ANGÉLICA SEMIGUEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F6A7-D247-3995-D54B> e informe o código F6A7-D247-3995-D54B





Paço Municipal – Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP  
CEP: 13.329-600 - Telefone: 0 (11) 4602-8500 - Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO

LICENÇA DE:

LPI

PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO;

VALIDADE: 28/08/2027

06 micro retifica - 90 W  
02 seladora - 500 W  
01 tamboreador - 45 W  
02 termo soprador - 2 KW  
01 torno mecânico - 550 W  
01 fresa - 1,5 CV  
02 estufa - 3,5 CV

Assinado por 2 pessoas: BRUNO RAMOS e ANGÉLICA SEMIGUEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F6A7-D247-3995-D54B> e informe o código F6A7-D247-3995-D54B

Técnico Responsável

Diretor do Departamento





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6A7-D247-3995-D54B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO RAMOS (CPF 327.XXX.XXX-32) em 28/08/2024 15:34:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANGÉLICA SEMIGUEN (CPF 434.XXX.XXX-18) em 28/08/2024 16:05:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/F6A7-D247-3995-D54B>

**PODER LEGISLATIVO****30ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 4º ANO, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA**

EM 27 DE AGOSTO DE 2.024, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS.

## 1) EXPEDIENTE:

- EXECUÇÃO DO HINO DA CIDADE:
- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA PREFEITURA:
  - Ofício nº 318/2024 - GAB. PREF - Encaminhando resposta ao ofício GAB nº 74/2024 - EPR-PRES. - CEI: Contratos Emergenciais da Saúde.
  - Ofício nº 319/2024 - GAB.PREF - Encaminhando resposta ao ofício GAB nº 75/2024 - EPR-PRES. - CEI: Fazenda Rancho Feliz - Central Park.
  - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES DA PREFEITURA:

OFÍCIO Nº	INDICAÇÃO Nº	VEREADOR
315/2024	590/2024	Fabio Jorge Rodrigues
316/2024	668/2024	Fabio Jorge Rodrigues

- CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:
  - Caixa Econômica Federal -Ofício nº 0275/ 2024/ GIGOV/ SO - Encaminhando ofício sobre o termo de compromisso nº 965554/2024 - Operação 1097153-55, que tem por finalidade a construção de Creche Pré-Escola Jardim das Constelações - Município de Salto/SP - Creche tipo 1 Padrão FNDE, com valor repassado de R\$ 5.737.882,19, com vencimento em 23/08/2028.
  - REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - ARTIGOS 166 AO 171 DO REGIMENTO INTERNO:
    - Nº 114/2024 - Vereador Gideon Tavares - Prefeitura Municipal - Solicitando informações sobre a possibilidade de disponibilizar a quadra do Santa Efigênia para a prática de exercícios.
    - Nº 115/2024 - Vereador Gideon Tavares - Prefeitura Municipal - Solicitando informações sobre o ocorrido com os encanamentos de água no bairro Jardim dos Ypês.
    - INDICAÇÕES AO PREFEITO:
      - Nº 701/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a manutenção e recuperação do pavimento da Rua Nicarágua.
      - Nº 702/2024 - Cancelada
      - Nº 703/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando melhorias na iluminação pública da Estrada do Jurumirim.
      - Nº 704/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a manutenção na iluminação pública da Rua dos Pintados.
      - Nº 705/2024 - Cancelada
      - Nº 706/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a retirada de um veículo em situação de abandono na Rua dos Pintados.
      - Nº 707/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando melhorias no abastecimento de água na Rua Luiz Castelari.
      - Nº 708/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a manutenção na fonte de água da Praça da Luz, na Rua Europa.
      - Nº 709/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues -

Solicitando a manutenção do asfalto em um ponto específico na Rua das Nações.

Nº 710/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a implantação de uma lombada na Rua Santa Carolina.

Nº 711/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a implantação de uma linha de ônibus no horário das 23h na região das Nações até o São Judas.

Nº 712/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando melhorias no fornecimento de energia para a região do bairro Rondon.

Nº 713/2024 - Cancelada

Nº 714/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a poda de árvores e colocação de areia na quadra na praça do Jardim Santa Marta.

Nº 715/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a manutenção na iluminação pública da Rua das Nações Unidas.

Nº 716/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a instalação de brinquedos e grades na área de lazer do Vila Ideal.

Nº 717/2024 - Vereador Jose Benedito de Carvalho - Solicitando a instalação de contêineres de lixo na Rua Batista Ceratti, esquina com a Rua Sargento Mário Buratti, no bairro Parque Imperial.

Nº 718/2024 - Vereador Jose Benedito de Carvalho - Solicitando a construção de lombadas na Rua Estado do Ceará, no bairro Novo São Pedro.

Nº 719/2024 - Vereador Jose Benedito de Carvalho - Solicitando avaliação técnica e possibilidade de remoção de uma árvore com sinais de apodrecimento na Rua Francisco Barbosa de Abreu, no bairro Santa Efigênia.

Nº 720/2024 - Vereador Jose Benedito de Carvalho - Solicitando a poda técnica de uma árvore na Rua Lorena, no Jardim Marília.

Nº 721/2024 - Vereador Gideon Tavares - Solicitando melhorias na sinalização horizontal da Avenida Dom Pedro II, esquina com a Mal. Deodoro da Fonseca, no Centro.

Nº 722/2024 - Vereador Gideon Tavares - Solicitando a implantação de uma lombofaixa na Avenida Mal. Rondon.

Nº 723/2024 - Vereador Gideon Tavares - Solicitando a implantação de mais um ônibus no trajeto que sai da rodoviária até a prefeitura e que passa pelo Jardim das Nações.

Nº 724/2024 - Vereador Gideon Tavares - Solicitando o desentupimento de galerias pluviais na Rua Pirassununga esquina com a Rua Taubate, no Jardim Marília.

Nº 725/2024 - Vereador Gideon Tavares - Solicitando a remoção de árvore morta, na Rua São Paulo, no Jardim Cecap.

- **TEMA LIVRE:** Falarão em Tema Livre os Vereadores inscritos em lista própria.

**2) ORDEM DO DIA:**

- Projeto de Lei nº 59/2024 - Prefeitura Municipal - Ratifica a segunda alteração do protocolo de intenções da agência reguladora dos serviços de saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Comissão de Justiça - Favorável

Comissão de Organização - Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.



- Projeto de Lei nº 60/2024 - Prefeitura Municipal - Regulamenta o funcionamento e a oferta de vagas do Curso Técnico em Contabilidade do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, revoga a Lei Municipal nº 2004, de 17 de julho de 1997, e dá outras providências.

Comissão de Justiça - Favorável

Comissão de Organização - Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

- Projeto de Lei nº 61/2024 - Prefeitura Municipal - Reorganiza o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino (CEMAEE), revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.981, de 02 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Comissão de Justiça - Favorável

Comissão de Organização - Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2024.

**DANIELA MOMESSO**

Coordenadora do Processo Legislativo

.....